



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.159.696/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
NOME EMPRESARIAL ARTEX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MOREIRA DE QUEIROZ	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****
CEP 13.611-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO LEME
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIASILVAROCHA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 8716-1504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 15:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





25/09/2025

0090261761

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4854430**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARTEX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA, CNPJ: 35.159.696/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0090261761**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leg.br/verificacao/B10D-44A6-32BF-FFAA> e informe o código B10D-44A6-32BF-FFAA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.159.696/0001-88

Certidão n°: 57165270/2025

Expedição: 25/09/2025, às 15:55:58

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.159.696/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

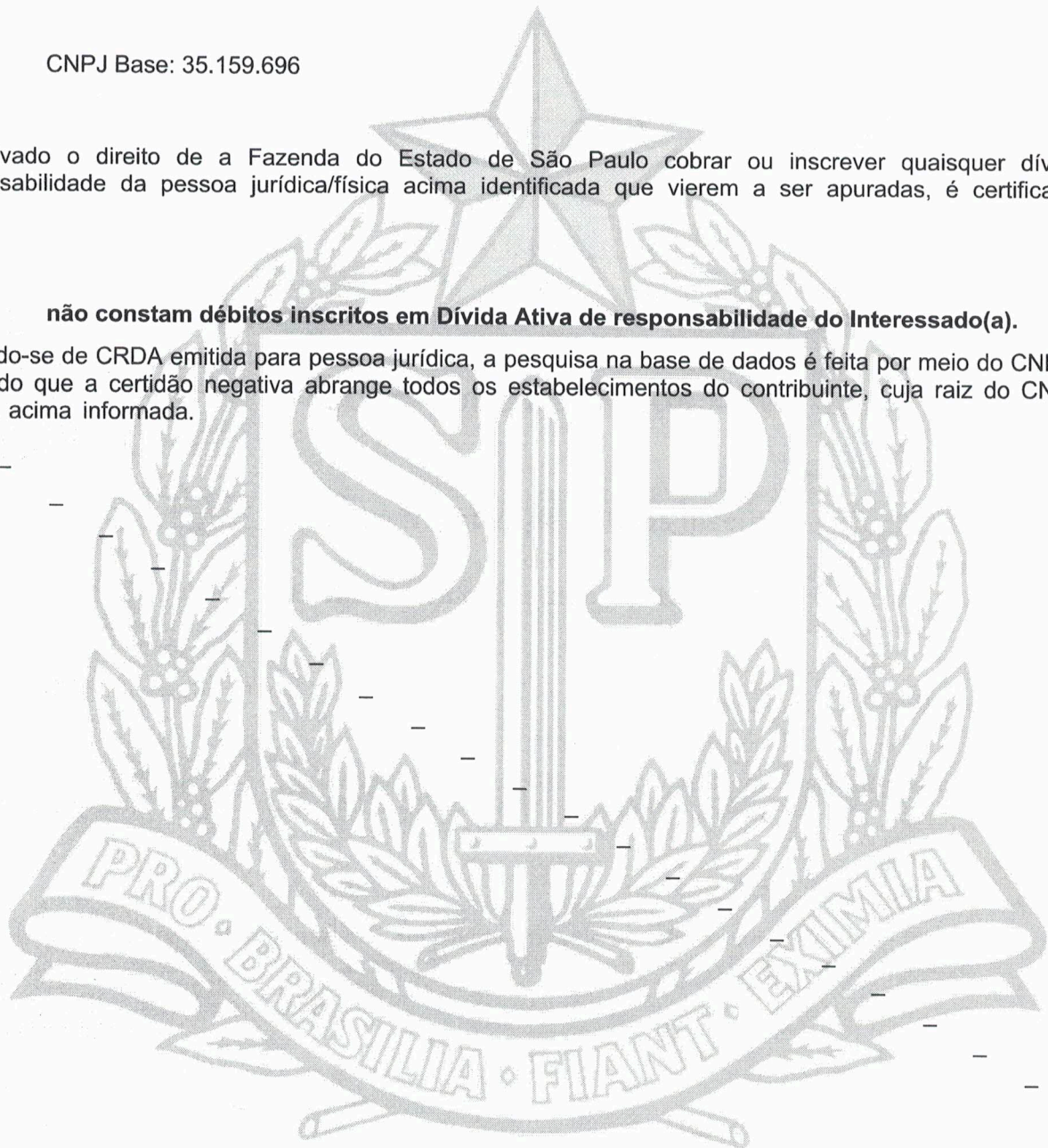
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.159.696

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72872593

Data e hora da emissão 25/09/2025 15:57:08

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.159.696/0001-88
Razão Social: ALESSANDRO HUMBERTO BONVECHIO GESSO EIRE
Endereço: AV JOSE MOREIRA DE QUEIROZ 1400 / VILA SANTA MARIA / LEME / SP / 13611-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

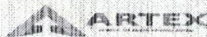
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819075688777734

Informação obtida em 25/09/2025 15:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ARTEX

WHATSAPP19 99874-3660

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.400 - Vila Santa Maria

CNPJ 35.159.969/0001-88 - I.E. 415.175.826.119

NRO ORÇAMENTO: 0000092

Data Emissão: 05/09/2025 12:14:09

Válido Até: 10/09/2025

Cliente: (0000141) MUNICIPIO DE LEME

Comprador: ANGELA - BETO

CPF/CNPJ: 46.362.661/0001-68

Endereço: AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668, EDIF: PACO MUNICIPAL

CEP: 13.610-210 Bairro: CENTRO

Nome Contato: MUNICIPIO DE LEME

Observações: 12MT REPARO:

Vendedor: VENDEDOR 1

RG/IE:

Telefone: (19) 3573-4000

Celular: (19) 99663-3127

Cidade: LEME / SP

Fone Contato: (19) 35734-000

-REMOVER PLACAS ANTIGAS DANIFICADAS

-INSTALAR PLACAS NOVAS

- MANTER A ESTRUTURA ANTIGA.

-SERVIÇO A SER REALIZADO: SUBSTITUIÇÃO/TROCA DAS PLACAS DE DRYWALL DANIFICADAS.

-INCLUSO: FORNECIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DO REPARO.

-PRAZO DE EXECUÇÃO: O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS, CORRESPONDENTES AO PERÍODO NECESSÁRIO PARA O INSTALADOR CONCLUIR A TROCA E A INSTALAÇÃO DAS PLACAS.

ESTE PRAZO CONSIDERA A LIBERAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS (ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO ETC.).

-A EXECUÇÃO TERÁ INÍCIO SOMENTE MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO COM NOSSA EQUIPE.

VALOR TOTAL: R\$1.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS BOLETO.

GARANTIA:

30 DIAS.

GARANTIA EXCLUSIVAMENTE NO ATO DA ENTREGA, MEDIANTE CONFERÊNCIA VISUAL DO REPARO EXECUTADO;

Dados do Produto

Quantidade	Descrição do Produto	Unid.	Valor Bruto	Desc(\$)	Valor Líquido	Valor Total
1	(000178) REPARO FORRO	UN	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00

Condição de Pagamento: 10 DIAS

Listagem de Parcelas

Código	Dt.Vcto	Dt.Pgto	Vr.Total
0000092/1	15/09/2025	/ /	1.500,00

Total Produtos R\$:

1.500,00

Desconto R\$:

0,00

Total Geral R\$:

1.500,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 2693 DE 25/09/2025

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DAS PLACAS DE DRYWALL DA UNIDADE ESCOLAR PROFª MARIA ELISA MENDES, CONFORME SOLICITADO PELO SETOR DE SERVIÇOS - SME.

Unid. Executora: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 1516 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

Projeto: Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Aplicação: 2100003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Nº da Reserva: 7034

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	VI. Total
1	93112	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DAS PLACAS DRYWALL (MÃO DE OBRA INCLUSA)	1	ser	1.500,00	1.500,00
Total Geral					R\$ 1.500,00	

Requerente

Secretário(a) Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DAS PLACAS DE DRYWALL DA UNIDADE ESCOLAR PROFª MARIA ELISA MENDES, CONFORME SOLICITADO PELO SETOR DE SERVIÇOS - SME. -

1 – ÓRGÃO/ UNIDADE

Secretaria Municipal de Educação.

SOLICITANTE:

SETOR DE SERVIÇOS – SME.

2 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada para a manutenção e reparo de forros da unidade escolar Profª Maria Elisa Mendes.

3 – OBJETIVOS

Contratar mão de obra especializada para executar a manutenção, reparo e substituição de forros nas instalações da unidade escolar, garantindo a segurança, integridade estrutural, conforto e adequação estética dos ambientes, com vistas a preservar as condições ideais para as atividades educacionais e administrativas.

4 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A manutenção do forro é fundamental para garantir as adequadas condições de segurança, higiene, conforto térmico e acústico, e estética das instalações da unidade escolar. O reparo de danos como fissuras, infiltrações, deslocamentos ou substituição de placas danificadas visa prevenir acidentes e manter a plena utilização dos espaços para as atividades pedagógicas e administrativas.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que devem ser prestados pela contratada conforme solicitação do setor solicitante:

- Reparo e Substituição de Placas: Remoção e substituição de placas ou peças de forro danificadas, molhadas, manchadas ou deterioradas.

6 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução completa dos serviços, conforme cronograma, é de 04 (quatro) dias, conforme orçamento apresentado pela empresa contratada.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do Termo de Referência é de R\$ 1.500,00.

9 – DOTAÇÃO A SER ONERADA: Dotação: 1516 - 339039160000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

10 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

20 (vinte) dias corridos, após o aceite do recebimento dos serviços ou material, crédito em conta bancária, após confirmação da entrega dos serviços/materiais.

A regularidade Jurídica, fiscal e trabalhista e demais, encontra-se comprovada pelos documentos em anexo.

PARTES ENVOLVIDAS**CONTRATANTE:**

Prefeitura do Município de Leme/SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA:

ALESSANDRO HUMBERTO BONVECHIO

GESSO EIRELI

CNPJ: 35.159.696/0001-88

Assim, determino a formalização bem como a aquisição.

Leme/SP, data da assinatura eletrônica.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 8.057/2023

Eu, Malany Ferreira, Matrícula nº 15290-0/1, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir dispensa de licitação junto à Prefeitura Municipal de Leme/SP não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com o município.

1) Em obediência ao Decreto Municipal nº 8.057/2023, artigo 5º, declaro que a pesquisa de preços teve como fonte(s):

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Observação: Para fins de pesquisa de preços, foi utilizada a média dos valores estabelecidos no Contrato nº 277/2024. Devido à proximidade do fim da vigência do referido contrato e à falta de tempo hábil para a formalização de um novo processo licitatório, a contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação. A adoção desta medida é fundamental, uma vez que o transporte dos gêneros alimentícios é um serviço indispensável para o bom funcionamento da merenda escolar no município.

Justificativa para não uso dos parâmetros prioritários dos incisos I e II, nos termos do §1º: N/A

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail,

desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados:

Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente. Quando for o caso, o presente documento deverá ser assinado em conjunto com a autoridade competente.

Justificativa para determinação do preço com base em menos de três preços: Diante da indisponibilidade de fornecimento mediante registro de preço, o Setor de Serviços da Secretaria de Educação, em conjunto com a unidade escolar, realizou a pesquisa de preços com fornecedores da região. O objetivo foi verificar a possibilidade de fomentar o desenvolvimento econômico local, assegurando que os potenciais fornecedores tivessem a disponibilidade em ofertar o material requisitado, cumprissem o prazo definido e apresentassem a documentação necessária para a formalização do processo, em conformidade com a Lei 14.133/21, diante dessas exigências apenas 1 (um) fornecedor teve interesse.

☒ **V** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

IMPORTANTE: Atentar-se para o disposto no artigo 6º e §§ do Decreto Municipal nº 8.057/2023, sendo que, para obtenção do preço estimado, devem ser utilizados como métodos, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º do Decreto Municipal 8.057/23, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2) Se o objeto for para contratação de obras e serviços de engenharia, observar o Decreto Municipal nº 8.057/2023, artigo 7º, e informar:

O embasamento do valor estimado do Termo de Referência se deu por:

- ☐ Tabela SICRO
- ☐ Tabela SINAPI
- ☐ Tabela CDHU
- ☐ Outros (especificar):

Justificativa da escolha: N/A

Na qualidade de servidor(a) responsável pela realização da pesquisa de preços, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de dispensa de licitação para aquisição/contratação do objeto: contratação de mão de obra manutenção gesso.

Firmando o presente TERMO, de livre e espontânea vontade.

Leme, (vide assinatura digital).

MALANY FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B10D-44A6-32BF-FFAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 29/09/2025 08:28:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B10D-44A6-32BF-FFAA>